



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 23/2019/PRPGI/IFBA de 19 de novembro de 2019.

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação e suas Tecnologias.

1 ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de ingresso no **Curso de Especialização em Educação e suas Tecnologias**, a ser ofertado pelo Campus Valença.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso destina-se a profissionais, graduados em qualquer área de atuação, interessados na melhor compreensão das particularidades da relação entre a Educação e suas Tecnologias.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição de 19 de novembro a 08 de dezembro de 2019.

3.2 Os(as) candidatos(as) devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet – através do link: <http://valenca-posgrad2020.ifba.edu.br/>, no período descrito no item 3.1, cumprindo todos os procedimentos e instruções assinalados no site, e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de dezembro de 2019 e pagas até o dia 09 de dezembro de 2019. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário de Inscrição (disponível via Formulário de Inscrição Eletrônico - Anexo I) e, conforme o caso, anexar as documentações exigidas no item 4 deste Edital.

3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível via Formulário de Inscrição Eletrônico - Anexo I), bem como a veracidade dos dados preenchidos, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

3.5 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no portal da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2019>), no período determinado no Cronograma, item 14 deste Edital. O(a) candidato(a) deverá consultar a homologação preliminar da sua inscrição, a fim de confirmá-la e verificar os seus dados. Caso o seu nome não conste da Lista Preliminar de Inscritos ou haja incorreções nos seus dados, deverá interpor recurso, de acordo com o formulário (Anexo IV), solicitando a efetivação da sua inscrição e/ou correção de dados, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados e, se necessário, de documento de identidade com foto. Para solicitação do recurso de forma presencial, encaminhados à Coordenação de Especialização em Educação e suas Tecnologias, terá que se dirigir ao Setor de Protocolo do IFBA/Campus Valença, situado à Rua Vereador Romeu Agrário Martins, sn., Tento, Valença-BA, 45.400-000, no período determinado no Cronograma, item 14 deste Edital, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Para solicitação de recurso online, que também deverá ser feito no período determinado no Cronograma, item 14 deste Edital, através do e-mail: edctec.val@ifba.edu.br, o(a) candidato(a) terá que gerar um arquivo único, em formato PDF, do Formulário de Recurso (Anexo IV) e dos demais documentos necessários.

3.6 A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada no portal da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2019>), no período determinado no Cronograma, item 14 deste Edital, quando será publicada a Homologação Definitiva das Inscrições.

3.7 Em relação à comprovação de titulação de graduação, caso o(a) candidato(a) não tenha concluído seu curso no ato da inscrição, admite-se entrega de documento expedido por instituição de origem do candidato no qual se declara que o mesmo concluirá o curso em data anterior ao período de realização de matrícula estabelecido no cronograma deste Edital.

4 NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

4.2 Serão reservadas 50% das vagas para servidores da educação das redes federal, municipal e/ou estadual, com vistas a atender à política de qualificação da Instituição.

4.2.1 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas para servidores da educação das redes federal, estadual e/ou municipal farão a sua opção no ato da inscrição através do Formulário de Inscrição Eletrônico e utilizando formulário próprio (Anexo VII).

4.3 Será concedida reserva de 25% das vagas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), no ato de inscrição e que optarem por concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, conforme Resolução CONSEPE nº 41, de 19 de dezembro de 2017.

4.3.1 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas farão a sua opção, no ato da inscrição através do Formulário de Inscrição Eletrônico, utilizando formulário próprio (Anexo V) e indicando uma das modalidades de reserva de vagas (categoria cor/raça/gênero). O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, ainda, anexar o Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena e reconhecida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola também deverá anexar Declaração de Pertencimento emitida por liderança local da comunidade remanescente de quilombo certificada pela Fundação Palmares.

4.3.2 Os(as) candidatos(as) que indicarem a autodeclaração como negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas trans (transexuais, transgêneros

e travestis) e não anexarem o formulário de autodeclaração (Anexo V), no Formulário de Inscrição Eletrônico, no ato de inscrição, serão automaticamente inseridos(as) nas vagas de ampla concorrência.

4.4 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência e que optem por concorrer a tal reserva no ato da inscrição e nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015. O(a) candidato(a) com deficiência deverá efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico (Anexo I), e anexar, obrigatoriamente, formulário de declaração (Anexo V) e **laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4.1 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA/Campus Valença para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4.2 A entrega do laudo médico (via Formulário de Inscrição Eletrônico) não determina a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o(a) candidato(a) aguardar a publicação, no portal da PRPGI, da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas, na qual contará os(as) Candidatos(as) Concorrentes às Vagas para Pessoas com Deficiências (PcD), no no período determinado no Cronograma, item 14 deste Edital.

4.4.3 Em caso de aprovação, o **laudo médico** original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, de que trata o item 4.4 deste Edital, deverá ser entregue junto aos demais documentos necessários para a matrícula, conforme cronograma deste Edital, na Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) do IFBA/Campus Valença, localizado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., Tento, Valença-BA, 45.400-000, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.5 Os(as) candidatos(as) não beneficiados(as) na homologação preliminar das inscrições com a reserva de vagas para candidatos(as) servidores da educação das redes federal, estadual e/ou municipal e de acordo com a Política de Ações Afirmativas: autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiências (PcD), poderão interpor recurso fundamentado (Anexo IV) contra o indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, encaminhados à Coordenação de Especialização em Educação e suas Tecnologias, no período determinado no Cronograma, item 14 deste Edital, no Setor de Protocolo do IFBA/Campus Valença, localizado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., Tento, Valença-BA, 45.400-000, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou através do e-mail: **edctec.val@ifba.edu.br** no referido período.

4.6 As vagas remanescentes, decorrentes de não preenchimento, conforme os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital, serão realocadas para a ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.7 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital serão inseridos nas vagas de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

Quadro 1 – Distribuição do quantitativo de vagas

QUANTITATIVO DE VAGAS				
Ampla Concorrência	Negros/as, Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans	Pessoas com Deficiência	Servidores da educação das redes federal, estadual e/ou municipal	Total de Vagas
(20%)	(25%)	(5%)	(50%)	(100%)
07	09	02	17	35

4.8 Todos os documentos exigidos no ato de inscrição deverão ser anexados em UM ÚNICO arquivo no Formato Portátil de Documento/Portable Document Format (PDF), com tamanho não superior a dois megabytes (2M), através do Formulário de Inscrição Eletrônico.

5 SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em uma etapa de caráter classificatório e eliminatório: Análise do Currículo *Lattes*. Esta etapa será acompanhada e avaliada por uma comissão composta por servidores do IFBA/Campus Valença, que seguirá as datas previstas no Cronograma deste Edital.

5.2 Os(as) candidatos(as) deverão entregar ao Setor de Protocolo do IFBA/Campus Valença, situado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., IFBA, Tento, Valença-BA, 45.400-000, em funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, no período determinado no Cronograma, item 14 deste Edital, o Currículo *Lattes*, acompanhado dos documentos comprobatórios, encaminhados à Coordenação de Especialização em Educação e suas Tecnologias, conforme Barema (Anexo II).

5.2.1 Somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou no local descrito no item 5.2, mediante apresentação dos originais.

5.2.2 Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

5.2.3 Os documentos poderão ser enviados via Sedex, desde que postados dentro do prazo para entrega dos títulos previsto no Cronograma deste Edital. É de responsabilidade do(a) candidato(a) que a documentação postada seja recepcionada até o dia 24 de janeiro de 2020 para análise até a divulgação do resultado preliminar da prova de títulos, em obediência ao Cronograma deste Edital. Deve-se especificar no envelope: Especialização em Educação e suas Tecnologias.

5.3 Os títulos apresentados deverão obedecer estritamente aos itens descritos no Barema (Anexo II).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final se dará em ordem decrescente.

6.2 Em caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao(à) candidato(a) com maior idade.

7 RESULTADO

7.1. Os resultados da seleção serão publicados no portal da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2019>), de acordo com as datas previstas no Cronograma deste Edital.

7.2. Será concedido aos(às) candidatos(as) o direito de recurso relativo ao resultado preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação Especialização em Educação e suas Tecnologias, por meio do Setor de Protocolo do IFBA/*Campus* Valença, situado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., Tendo, Valença-BA, 45.400-000, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou através do e-mail: edctec.val@ifba.edu.br, de acordo com o modelo especificado no Anexo IV. O prazo especificado no Cronograma deve ser rigorosamente observado e seguido pelos(as) candidatos(as).

7.3. Os(as) candidatos(as) não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do resultado final, para retirar seus documentos. Os documentos não retirados no referido prazo serão destruídos.

8 MATRÍCULA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção farão matrícula segundo cronograma presente neste Edital, na Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) do IFBA/*Campus* Valença, situado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., IFBA, Tendo, Valença-BA, CEP: 45.400-000.

8.2 O não comparecimento, no prazo estabelecido para a realização da matrícula, implicará na perda do direito à vaga e na convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em lista de espera, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para ocupar vaga aberta, na condição indicada no item 8.2, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da convocação, para efetivação da sua matrícula.

8.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere à matrícula e à realização do curso.

8.5 Para a matrícula, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Matrícula (fornecida no local), em 02 (duas) vias, entregar 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes, e os seguintes documentos em fotocópia (acompanhada do original) ou fotocópia autenticada:

- a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- c) Histórico Escolar da Graduação;
- d) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os(as) candidatos(as) do sexo masculino;
- f) Documentação referente ao item 4.3 e 4.4 nos casos de aprovação por meio da reserva de vagas. A não apresentação dos documentos exigidos implicará na perda do direito à vaga e na convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em lista de espera, obedecendo-se à ordem de classificação;
- g) Termo de Compromisso de Participação e Permanência (Anexo III), devidamente assinado.
- h) Termo de Anuência (Anexo VII), original, devidamente assinado pelo chefe imediato, somente para os aprovados por meio da reserva de vagas para servidores das redes federal, estadual e municipal.

8.6 Candidatos(as) com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência).

8.7 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.8 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração, desde que o agente administrativo do setor responsável possa confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário.

9 VALIDADE

9.1 A seleção, ora descrita, terá validade somente para a primeira turma do Curso de Especialização a que se refere este Edital.

10 CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 O **Curso de Especialização em Educação e suas Tecnologias** terá carga horária total de 450h. O(a) discente deverá cumprir 360 horas de disciplinas obrigatórias. Na elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), última disciplina, também obrigatória, poderão ocorrer atividades dirigidas não presenciais.

10.2 O curso terá a duração máxima de 18 meses. As disciplinas serão ofertadas presencialmente.

10.3 As atividades do curso ocorrerão quinzenalmente, às sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h e das 14 às 18h, no IFBA/*Campus* Valença, situado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s.n., IFBA, Tendo, Valença-BA.

11 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO CURSO

11.1 O rendimento escolar será mensurado em nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado(a) o(a) discente que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), ao final de cada disciplina, e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades didáticas.

11.2 Eventuais solicitações de revisão de notas deverão ser efetuadas por intermédio de requerimento à Coordenação do Curso. Essa solicitação deverá ocorrer em um prazo máximo de 5 (cinco) dias decorridos da divulgação das notas. Não serão aceitas novas solicitações relativas a item já revisto.

12 TRABALHO FINAL DO CURSO

12.1 O Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) O (TCC) deverá ser realizado pelo estudante e poderá ser desenvolvido e apresentado nas seguintes modalidades: Monografia, Ensaio, Paper, Artigo Científico, Estudo Dirigido, Desenvolvimento de Projeto de Informática ou outro tipo de trabalho Técnico-Científico definido pelo Núcleo Docente Estruturante em normas próprias, aprovadas pelo Colegiado do Curso e publicadas pela coordenação até o segundo semestre de funcionamento do curso.

b) A redação do trabalho deverá ser de autoria única e original do(a) discente, sendo expressamente vedada a cópia de trechos de trabalhos já publicados (em qualquer meio impresso ou digital), sem a devida referência. O trabalho será avaliado por uma banca, na forma e na modalidade escolhida e de acordo com as normas de apresentação vigentes à época, que emitirá parecer e atribuirá ao texto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A construção do trabalho, será acompanhada por um(a) professor(a)-orientador(a), e o(a) aluno(a) terá um prazo máximo de seis meses, após a conclusão das aulas, para entrega da versão final do trabalho.

12.2 Para aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso é necessária nota mínima de 7,0 (sete).

13 CERTIFICAÇÃO

13.1 Segundo o Regulamento geral de pós-graduação *lato sensu* do IFBA, aprovado pela Resolução nº 32/2015, o Instituto expedirá os certificados de acordo com as normas em vigor. Ao(à) aluno(a) concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta do Projeto Pedagógico do Curso, será conferido **Certificado de Especialista em Educação e suas Tecnologias**.

13.2 Ao(À) discente que não concluir o Curso poderá ser fornecido um Histórico Escolar com a observação de que não cumpriu todas as atividades requeridas para a obtenção do certificado.

14 CRONOGRAMA

14.1 O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Datas	Etapas
19/11/2019	Publicação do Edital
21/11/2019 a 08/12/2019	Inscrições
12/12/2019	Homologação Preliminar de Inscrições
16/12/2019	Recurso - Homologação Preliminar de Inscrições
17/12/2019	Homologação Definitiva de Inscrições
18 a 20/12/2019	Entrega do Currículo <i>Lattes</i> , acompanhado dos documentos comprobatórios (Anexo II)
31/01/2020	Resultado Preliminar
03 e 04/02/2020	Recurso – Resultado Preliminar
07/02/2020	Resultado Final
11 e 12/02/2020	Matrícula
13/03/2020	Aula Magna

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Edital e seus anexos estão disponíveis no portal da PRPGI: <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2019>.

15.2 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

15.3 O(a) candidato(a) que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado(a). A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Curso, implicará na eliminação sumária do(a) aluno(a) e/ou cancelamento do seu certificado.

15.4 A seleção no Curso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados por Comissão instituída para seleção e pela Coordenação do Curso, cujo e-mail de contato é: edctec.val@ifba.edu.br.

15.6 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela PRPGI.



Documento assinado eletronicamente por VANESSA MENDES SANTOS, Pró-Reitor(a) de pesquisa, Pós Graduação e Inovação, em 19/11/2019, às 15:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1299944** e o código CRC **0A99047A**.